GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 956 - Suplementar | Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Márcio Alves Puga
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - Interino

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Butareli de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Interno

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador-Geral do Municipio

Hélio Santos Souza
Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Decreto 01
Ato 02
Secretarias **03**
Secretaria Municipal de Gestão **03**
Gabinete **03**

Atos do Prefeito

Decreto

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 10.430 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.926 DE 21 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.926 de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.343 de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.738 de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.925 de 04 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.958 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.631 de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.641 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.292 de 11 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.926 de 21 de maio de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Diretor Geral da Empesa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Diretor Técnico de Zeladoria	CGDA 3	1
1.2 Diretor Técnico de Serviços Urbanos	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	2
1.2 Assessor Especial	CGDA 6	1
1.3 Assessor	CGDA 8	5
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo e Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Especial de Limpeza Urbana	CGDA 6	1
1.1.1Coordenador de Transportes	CGDA 8	1
1.1.2 Coordenador Administrativo Financeiro	CGDA 8	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo e Financeiro	CGDA 9	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Aquisições e Contratos	CGDA 7	1

1.1.1.2 Gerente Especial de Aquisições e Contratos	CGDA 7	1
1.1.1.3 Gerência de Concessões e Permissões	CGDA 9	1
1.2 Administrador Regional Norte 1	CGDA 6	1
1.3 Administrador Regional Leste 1	CGDA 6	1
1.4 Administrador Regional Distrital Nossa Senhora da Guia	CGDA 6	1
1.5 Administrador Regional Sul 1	CGDA 6	1
1.6 Administrador Regional Oeste	CGDA 6	1
1.7 Administrador Regional Distrital do Sucuri	CGDA 6	1
1.8 Administrador Regional Distrital do Aguaçu	CGDA 6	1
1.9 Administrador Regional Distrital do Coxipó do Ouro	CGDA 6	1
1.10 Administrador Regional Distrital do Nova Esperança	CGDA 6	1
2.0 Coordenador Técnico de Paisagismo	CGDA 7	1
2.1 Gerente de Parques, Jardins, Praças e Canteiros	CGDA 9	1
2.1.1 Gerência de Emplacamento	CGDA 9	1
2.1.2 Gerente de Tapa Buraco	CGDA 9	1
2.2 Coordenador Técnico de Manutenção de Galerias Pluviais	CGDA 7	1
2.3 Coordenador Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos	CGDA 7	1
2.3.1 Coordenador de Integração Comunitária de Grandes Geradores	CGDA 8	1
2.3.2 Coordenador de Resíduos Sólidos	CGDA 8	1
2.3.3 Coordenador de Integração Comunitária de Mutirão	CGDA 8	1
2.3.3.1 Gerente de Operações e Coletas de Resíduos Sólidos	CGDA 9	1
2.4 Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação Pública	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	**39**	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.926 de 21 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 10.154 DE 02 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 8.038 DE 06 DE AGOSTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.038 de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.387 de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.764 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.959 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 9.131 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.148 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.389 de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.404 de 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.623 de 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.676 de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.677 de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.680 de 13 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.038 de 06 de agosto de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Turismo	CGDA 1	1
III – GERÊNCIA SUPERIOR		
1. Secretário Adjunto de Turismo	CGDA 3	1
II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1. Assessor Técnico	CGDA 7	1
1.1 Assessor	CGDA 8	1
1.2 Assistente III	CGDA 11	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Especial de Turismo	**CGDA 4**	**1**
1.2 Diretor Administrativo e Financeiro	CGDA 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Captação de Recursos	CGDA 7	1
1.2.1.1 Coordenador de Turismo	CGDA 8	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Aparelhos Turísticos	CGDA 7	1
1.2.2.1 Coordenador de Aparelhos Turísticos	CGDA 8	1
1.2.2.2 Gerente Administrativo e Financeiro	CGDA 9	1
TOTAL DE CARGOS	**12**	

Art.2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 8.038 de 06 de agosto de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT,02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1461/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FABIANO MAGALHÃES DE SOUZA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Fiscalização de Perímetro Urbano, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 19/09/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1460/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CHRISTIANE DAS GRAÇAS ALMEIDA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor de Regulação e Fiscalização Ambiental e Urbanística, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 19/09/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1462/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIANO MAGALHÃES DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 19/09/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1463/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LIRIA LOVANI WENDPAP, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Fiscalização de Perímetro Urbano, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 19/09/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1459/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CHRISTIANE DAS GRAÇAS ALMEIDA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 19/09/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1483/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, MARCIO ALVES PUGA, para exercer cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **à partir de 23/09/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1370/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal Suplementar n.º 871, de 23 de maio de 2024 e 1.º Adendo ao Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal n.º 885, de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o Prêmio "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e SERVIDOR EFICIENTE da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, caput e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO", tem por objetivos principais reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal; valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente; despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades municipais; incentivar, valorizar e dar maior visibilidade às ações, práticas e ideias que contribuam para uma organização estatal eficiente, eficaz e econômica; e, desenvolver um banco de ações, práticas e ideias bem-sucedidas e um banco de talentos que seja referência para a melhoria contínua da qualidade do serviço público municipal com valorização do servidor público;

CONSIDERANDO que nos itens 3.2 e 4.1, ambos do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, constam que serão designados 05 (cinco) servidores de carreira (efetivos), que farão parte da Banca de Avaliação, sendo um de cada pasta municipal conforme o eixo a ser abordado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como responsável pela análise de Pré-Requisitos dos Prêmios "Modernização no Serviço Público" e "Servidor Eficiente", a **Comissão Organizadora** instituída pela Portaria SMGE n.º 1863/2023.

§ 1º. A análise de Pré-Requisitos de cada servidor e/ou pré-projeto/estudo técnico preliminar deverá ser efetuada sempre por 03 (três) membros.

§ 2º. Caso algum dos membros apresente pré-projeto/estudo técnico preliminar para a premiação "Modernização no Serviço Público", bem como seja indicado como candidato à "Servidor Eficiente", seja por indicação da Autoridade Superior ou por candidatura espontânea, este ficará impedido de se autoavaliar na forma do §1º deste artigo, sendo substituído, conforme o caso, pelo suplente.

§ 3º Caberá a esta comissão o recebimento dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares da premiação "Modernização no Serviço Público", com vistas a verificação das condições de elegibilidade do servidor que tenha interesse em participar da premiação, na forma do item 3.1 e subitens do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, submetendo-os para ratificação da Comissão respectiva na forma prevista nesta Portaria.

§ 4º Caberá ainda a referida Comissão, na premiação "Modernização no Serviço Público", a distribuição dos Pré-projetos/estudos técnicos preliminares as Comissões previstas no art. 3º desta Portaria, conforme o eixo a ser abordado em cada projeto, sendo que, na ocorrência de empate entre projetos que sejam oriundos de uma mesma Pasta, a Comissão Organizadora adotará os critérios de desempate previstos no item 4.1.2.7 do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE.

§ 5º No caso de persistência de empate na premiação "Modernização no Serviço Público", o que ensejará a realização de "sorteio", na forma do inciso VI do item 4.1.2.7 do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, a Comissão Organizadora convocará as Comissões envolvidas nas avaliações dos projetos da referida Pasta, para acompanhamento do sorteio.

§ 6º Caberá ainda a Comissão Organizadora ratificar as indicações promovidas por cada Pasta Municipal para o prêmio "Servidor Eficiente", verificando o atendimento dos pré-requisitos exigidos e adotando os procedimentos necessários para a entrega das premiações previstas no Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE.

§ 6º. A relação com todos os premiados deverá ser encaminhada à Secretária Municipal de Gestão até o dia 18/10/2024, desde que cumpridas as demais obrigações das Comissões.

Art. 2º Foram apresentados os pré-projetos/estudos técnicos preliminares relacionados abaixo, contendo nome do Projeto e resultado da análise de Pré-Requisitos:

ORD.	NOME PROJETO	RESULTADO ELEGIBILIDADE	MOTIVO
1	PLATAFORMAS DIGITAIS PARA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
2	CADASTRO MULTIFINALITÁRIO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
3	CUIABÁ CONECTADA: E-GOVERNMENT PARA PARTICIPAÇÃO ATIVA NO ENGAJAMENTO CIDADÃO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
4	IMPLANTAÇÃO DO "TERRAÇO CUIABANO"	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
5	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIGITAL DE FORMAÇÃO EM SAÚDE - HPSMC	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
6	EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES: CURSOS E WORKSHOPS INTERNOS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
7	PAINEL DE INFORMAÇÕES E DADOS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
8	SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
9	RESTAURANTE PANORÂMICO COM ELEVADOR EXTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
10	INTERVENÇÃO PREVENTIVA A SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO "SÓ OS LOUCOS SABEM"	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade

11	SAÚDE FÍSICA E MENTAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
12	EM DIA COM CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
13	EXERCICIO +MULHER	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
14	SAÚDE LABORAL	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
15	FACILITA PREFS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
16	CHATBOT "DIGÔ" PARA ATENDIMENTO VIA ASSISTENTE VIRTUAL AOS CONTRIBUINTES CUIABANOS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
17	MIGRAÇÃO TOTAL DE SISTEMA E BD NA COGEO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
18	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CUIABÁ: USO DE IA PARA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DE IPTU	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
19	APLICAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
20	CAIU NA REDE, É PRIORIDADE: GARANTIA DE DIREIROS E EQUIDADE	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
21	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL CAPITAL 360 E DIÁLOGO CUIABANO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
22	APRIMORAMENTO DAS BRINQUEDOTECAS HOSPITALARES	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
23	CRIAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO PALACIO ALENCASTRO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
24	FUNDO MUNICIPAL CUIABÁ +300 - FCBA+300	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
25	UM PROGRAMA QUE VISA ABORDAR E RESOLVER PROBLEMAS NA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
26	PLACAS DE CURATIVO AGUACEL AG+ EXTRA E CONVAMAX SUPERABSORVER	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
27	SUS EFICIENTE	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
28	PROCEDIMENTO CONTÁBIL PATRIMONIAL 4- DIVIDA ATIVA	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
29	EU RESOLVO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
30	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIAS SUSTENTÁVEIS EM CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
31	CLICK PATRIMÔNIO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
32	IMPLANTAÇÃO/ADAPTAÇÃO NA PREFEITURA DE CUIABÁ, DO PROGRAMA "5S"	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
33	IMPLANTAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
34	ASSESSORIA PEDAGÓGICA HUMANIZADA	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
35	"SEGUNDA SEM CARNE"	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
36	PROPORCIONAR UMA ECONOMIA NAS FINANÇAS DO MUNICIPIOS, ATUALIZANDO O ÍNDICE DE CÁLCULO DO RAT JUNTO A RFB	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
37	(RE) PENSE!	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
38	ESPIA AI NA WEB	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
39	ECOCUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
40	REVERDECER – ARBORIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS CANTEIROS URBANOS EM CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
41	PROJETO SUSTENTÁVEL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA POR MICRO TRATORES EM CUIABÁ-MT	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
42	CABINES DE DESCANSO PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E BEM ESTAR DO SERVIDOR NO AMBIENTE DE TRABALHO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
43	IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
44	PLANEJASERV: PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
45	AGENDAMENTO ONLINE NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
46	IMPLEMENTAÇÃO DE BLOCKCHAIN PARA TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO EM CONTRATOS PÚBLICOS	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
47	DIALOGO COMPETITIVO NAS COMPRAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
48	LAP – LOCALIZADOR DE ARQUIVOS PASSIVOS/ PERMANENTES	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
49	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA METODOLOGIA DE TRABALHO BASEADO EM MODELO ÁGIL, COM FOCO EM SCRUM E/OU OUTRAS FERRAMENTAS, ENVOLVENDO DEMAIS RITMOS ÁGEIS DE CONTROLE E DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
50	IMPLEMENTAR UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E GOVERNANÇA FINANCEIRA NAS 173 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ.	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
51	GRIFOS – SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
52	MODERNIZAÇÃO NA PREFEITURA DE CUIABÁ	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
53	REMOÇÕES: CRUZAMENTO DE SOLICITAÇÕES	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
54	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM UNIDADES DE SAÚDE	CLASSIFICADO	Atendeu critérios de Elegibilidade
55	APP TURISMO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu o item 3.2.3.1
56	JUNTOS SOMOS MAIS	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.2.1.
57	"MIL SORRISOS ZERO CÁRIE"	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
58	HOME OFFICE E HOME SCHOOLING	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
59	IMPLEMENTAR A MODALIDADE CONTRATUAL BUILT TO SUIT (BTS) NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
60	IMPLANTAÇÃO DA "GESTÃO POR RESULTADOS"	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
61	CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SAC, DE FORMA PRESENCIAL E DIGITAL	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
62	MELHORIAS PARA O BEM-ESTAR DO SERVIDOR NO AMBIENTE DE TRABALHO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
63	CUIABÁ SINCRONIZADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4
64	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 3.1.4

Parágrafo único. O resultado da análise de pré-requisitos será avaliado pela Comissão Avaliadora respectiva para fins de ratificação do resultado preliminar.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes Comissões Avaliadoras com os membros a seguir discriminados:

I – COMISSÃO A:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
MARIA IMACULADA NUNES DE SIQUEIRA	SMGE	TITULAR
VANESSA MAGALHÃES	SADHPD	TITULAR
ANDREIA MESQUITA FORATTO	SME	TITULAR
MAX CARDOSO BAIA	SECOM	TITULAR
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO	SMS	TITULAR
JULIE FERNANDA RODRIGUES RISSAO SCHULTZ	SMGE	SUPLENTE
GILDELY SALINAS EL HAGE	SADHPD	SUPLENTE
ÂNGELA PILÉ CORREA	SME	SUPLENTE
ARTUR ANGELO MARQUES	SECOM	SUPLENTE
JAQUELINE VITOY CURVO	SMS	SUPLENTE

II – COMISSÃO B:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES	SME	TITULAR
ZILDA HELENA DA SILVA	SMADESS	TITULAR
PRISCILA CLARO OLIVEIRA VASCONCELOS	SMS	TITULAR
JOSIANE DA SILVA PEDRAÇA	SMGE	TITULAR
ROSANGELA ALVES MONTEIRO	SMP	TITULAR
RUTH QUEIROZ DE SANTANA	SME	SUPLENTE
ANALICE NAZARIO CASTELO	SMADESS	SUPLENTE
GRACIELA CRISTINA AYAMADA	SMS	SUPLENTE
ODAILSON ARRUDA DE ALCANTARA	SMGE	SUPLENTE
LAURA FÁTIMA ESPÍRITO SANTO	SMP	SUPLENTE

III – COMISSÃO C:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
NILVA MARIA FERNANDES DE CAMPOS	SMS	TITULAR
CAROLINA HATSUMI SUEZAWA CAMARGO	LIMPURB	TITULAR
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA GARCIA	SMADESS	TITULAR
JULIANA GONÇALVES COSTA CAMPOS	SMATED	TITULAR
HENRIQUE HIRATA	SADHPD	TITULAR
IURI EMANOEL SEGURO	SMS	SUPLENTE
CAROLINA DE LUCENA SEROR	LIMPURB	SUPLENTE
PATRICIA MARIANY MACIEL P. NASCIMENTO	SMADESS	SUPLENTE
DELVAN ROSA PARREIRA	SMATED	SUPLENTE
TIAGO DOS ANJOS TOYODA	SADHPD	SUPLENTE

IV – COMISSÃO D:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
VALDIR PEREIRA SILVA	SMGE	TITULAR
BRUNA GONÇALVES DE MORAIS AQUINO	SMADESS	TITULAR
KAMILA POMPEU DA SILVA	SMOP	TITULAR
JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA	PGM	TITULAR
AMANDA ANTONIO DE LIMA DINIZ	SMCEL	TITULAR
SILVANA DE FARIAS	SMGE	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE DA SILVA PEDROSO	SMADESS	SUPLENTE
MIRTES FERREIRA SOARES	SMOP	SUPLENTE
GUSTAVO JOSÉ SOARES DE ALMEIDA	PGM	SUPLENTE
WEYBOL ROCHA WEIMER	SMCEL	SUPLENTE

V – COMISSÃO E:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
ADRIANA CRISTINA VENTUROSO ALEIXO	SMG	TITULAR
JAIME ARRUDA FILHO	SMGE	TITULAR
SILVINA MARIA DOS ANJOS	SMP	TITULAR
PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES	CGM	TITULAR
ELZIO JOSÉ DA SILVA VELASQUES	SMOP	TITULAR
ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ	SMG	SUPLENTE
JOANIL BENEDITA LAURENTINA ARINOS	SMGE	SUPLENTE
ROBERTA MOHALLEM FIGUEROA PINTO	SMP	SUPLENTE
ERMINDO SANTANA DE ARRUDA	SMOP	SUPLENTE
MOACIR TERTULIANO DE SIQUEIRA	SMOP	SUPLENTE
VALDIRSON GONÇALO RIBEIRO PIRES	SMGE	SUPLENTE

VI – COMISSÃO F:

NOME	PASTA	FUNÇÃO
JOILCE BOTELHO ACOSTA	CGM	TITULAR
ELIAS NEGRÃO CAETANO	SMP	TITULAR
VINICIUS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	PGM	TITULAR
BRUNO REVELES CARVALHO	SMF	TITULAR
RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS	SMGE	TITULAR
EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	SMOP	SUPLENTE
SUZY DARLEN TAQUES	SMP	SUPLENTE
GIDEONI PEREIRA DA SILVA	PGM	SUPLENTE
REINALDO REIS RÉGIS	SMF	SUPLENTE
RITA DE CASSIA ROSSINI	SMGE	SUPLENTE
ANNE MARCELA CARVALHO DIAS	SMGE	SUPLENTE

Parágrafo único. As Comissões Avaliadoras deverão concluir os trabalhos de avaliação até o dia 15/10/2024, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Art. 4º Compete a cada Comissão Avaliadora a avaliação dos Pré-Projetos/Estudos Técnicos Preliminares propostos pelos servidores, observando o seguinte:

I – em reunião preliminar, em conjunto com a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, serão recebidos os Projetos apresentados para a premiação "Modernização no Serviço Público";

II – após o recebimento dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares propostos, a Comissão deverá realizar análise preliminar de cada pré-projeto, sob o aspecto dos seguintes eixos de aplicabilidade na gestão pública:

a) Melhorias para o bem estar do Servidor no ambiente de trabalho

b) Práticas Sustentáveis

c) Gestão de Finanças

d) Acessibilidade

e) Inovação

f) Outros eixos que possam impactar diretamente em boas práticas na Gestão Municipal, cujo trabalho seja de interesse público e de utilidade para a Administração e que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais

III – em sequência, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Relevância no âmbito da Administração Pública;

b) Relação custo/benefício;

c) Criatividade, originalidade e inovação;

d) Aplicação e Consistência da solução; e,

e) Sustentabilidade.

IV – os critérios elencados acima, previstos no item 4.1.2 do Edital, terão pontuação atribuída de 0 a 4 pontos por cada integrante da Comissão Avaliadora, do seguinte modo:

NOTA	0	1	2	3	4
AVALIAÇÃO	MUITO RUIM	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM

V – o Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar que obtiver nota 0 (zero) nos critérios previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso III deste artigo, será desclassificado.

§ 1º. A pontuação máxima a ser alcançada por cada pré-projeto / estudo técnico preliminar será de 100 (cem) pontos.

§ 2º. Os pré-projetos / estudos técnicos preliminares que não obtiverem um mínimo de 70 (setenta) pontos, estarão automaticamente desclassificados.

§ 3º. A Comissão Avaliadora reavaliará a pontuação atribuída a um critério sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima alcançada por algum dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos no Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE.

§ 4º. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do critério, os membros da Comissão Avaliadora, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao critério reavaliado, que será assinada por todos os membros da Comissão.

§ 5º. Após a conclusão das avaliações, o Resultado será enviado pela Comissão Avaliadora à Comissão Organizadora, que organizará a CLASSIFICAÇÃO GERAL dos classificados, e, em caso de empate adotará os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior nota no quesito Relevância no âmbito da Administração Pública;

II – maior nota no quesito Aplicação e Consistência da solução;

III – maior nota no quesito Relação custo/benefício;

IV – maior nota no quesito Sustentabilidade;

V – maior nota no quesito Criatividade, originalidade e inovação;

VI – persistindo o empate, realização de sorteio.

§ 6º. Após realizar a classificação geral do Resultado, a Comissão Organizadora manterá em sigilo a relação dos servidores premiados, para divulgação na cerimônia de premiação, e após sua realização, será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal.

Art. 5º A vigência desta Portaria dar-se-á a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.